



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 120 DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

**“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO”.**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidor (a) público (a) deste município, Senhor (a) **LUCINAIRA MARIA CRISTO**, inscrita no CPF sob o nº 915.\*\*\*.\*\*\*-53, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 1983, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (**SMEC**).

Art. 2º A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 30 (trinta) dias (Segunda etapa)**, considerando como período aquisitivo **2018/2023**, tendo **início em 05 de junho e término em 04 de julho de 2026.**

Parágrafo Único – Será concedida a fração da Licença Prêmio, nos termos do art. 99, §5º, da Lei Municipal nº 775/2008, acrescido pela Lei Municipal nº 1.285/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de junho de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 10 de junho de 2026.

**ARI CANDIDO BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins  
Secretário Municipal de Administração

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,  
CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br)